



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto, e a Empresa Chiquinho Materiais de Construção Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 08.943.537/0001-05, com sede na Rua Paraná, 1169, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu administrador Sr. **ARI FRANKEN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 4.476.406-7 SSP/PR e do CPF nº. 588.759.059-91, residente e domiciliado na Linha Santa Luzia, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	KG	Arame galvanizado 16 mm 60M/KG	GERDAU	11,65	116,50
02	100	KG	Arame galvanizado nº 18	GERDAU	12,76	1.276,00
03	200	KG	Arame recozido	GERDAU	7,50	1.500,00
04	30	UN	Argamassa fix 100 AC-1 com 20 kg	HIPER MASSA	8,39	251,70
05	150	UN	Argamassa AC-2, saco com 20 kg	HIPER MASSA	17,41	2.611,50
06	60	UN	Argamassa AC-3 saco de 20 KG	HIPER MASSA	26,50	1.590,00
07	10	UN	Armação rex 1x1	ELETROSUL	8,40	84,00
08	15	UN	Arruela quadrada para rex	BETEL	0,34	5,10
09	30	UN	Barrica de textura grafeato GR-10 branca 25 kg	CENTRAL COLOR	59,36	1.780,80
10	25	UN	Broca de widea 6 mm	IRWIN	4,74	118,50
11	10	UN	Cabeçote de alumínio 1	VEDAR	2,45	24,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			polegadas			
12	1.000	M	Cabo elétrico flexível 1x6,0 mm composição do condutor 100% cobre	CORFIO	2,20	2.200,00
13	10	UN	Cabo para enxada oval de madeira	PANDOLFO	8,87	88,70
14	05	UN	Cabo para machado de madeira	PANDOLFO	11,78	58,90
15	05	UN	Cabo para picareta de madeira	PANDOLFO	7,90	39,50
16	06	UN	Caixa de massa preta 20 litros	ALUMASA	9,88	59,28
17	10	UN	Caixa de passagem 40x40x40	BETEL	32,33	323,30
18	30	UN	Caixa sifonada PVC quadrada branca 100x100x50 cm	DURIN	6,03	180,90
19	100	UN	Cal liquido balde de 18 litros	FIXARIT	116,22	11.622,00
20	10	UN	Capa soldável 25 mm	KRONA	0,48	4,80
21	50	UN	Conector para conduite PVC 1 pol. cinza	DECORLUX	2,46	123,00
22	10	UN	Conector terminal 10 mm	VONDER	10,12	101,20
23	10	UN	Conector terminal 35 mm	VONDER	3,81	38,10
24	40	UN	Corante em pó tipo xadrez na cor vermelha, pacote com 500 gr	NATRIELLI	10,37	414,80
25	25	KG	Corda de nylon PP 6.0 mm	ARTEPLAS	17,31	432,75
26	250	UN	Cumeeira nor. 110x0,6 cm 15 graus	IMBRALIT	26,15	6.537,50
27	20	UN	Curva elétrica 90 I	KRONA	0,98	19,60
28	10	UN	Curva elétrica 90 I 1/2	KRONA	1,96	19,60
29	10	UN	Disco de corte refratário 10 pol.	IRWIN	18,69	186,90
30	60	UN	Disco diamantado segmentado 110x20 mm	IRWIN	12,84	770,40
31	15	UN	Fita dupla face transparente para fixação de vidros e canaletas de PVC em paredes, capacidade de carga de 1 kg cada 5 cm quadrados de fita, cm 12 mm de largura, rolo com 20 metros de comprimento.	ADERNAX	38,97	584,55



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

32	20	UN	Hidroasfalto isolante de umidade para baldrame de concreto, galão de 3,6 litros	VEDACIT	21,15	423,00
33	05	UN	Hidrômetro de 2 pol de boa qualidade certificado pelo inmetro	ACQUA	142,80	714,00
34	40	LT	Impermeabilizante 18 litros	VEDACET	7,39	295,60
35	40	UN	Interruptor 1 tecla	MEC-TRONIC	3,95	158,00
36	10	UN	Isolador roldana 72x72 m porcelana	MEC-TRONIC	3,39	33,90
37	25	UN	Jogo Vaso sanitário cor branca / porcelana 3 pç.	LOGAZA	187,80	4.695,00
38	05	UN	Kit polipar mult epoxi branco 2,7 litros	SHEWIN	178,00	890,00
39	50	UN	Lâmina para arco de serra manual bimetálica, com dentes de ambos os lados, 24 dentes por pol., 300mm ou 8 pol.	NICHOLSON	3,64	182,00
40	50	UN	Lâmpada fluorescente espiral 200Wx127V	AVANT	11,36	568,00
41	100	UN	Lâmpada fluorescente espiral 30Wx127V	AVANT	17,76	1.776,00
42	50	UN	Lâmpada fluorescente espiral 46Wx127V	AVANT	32,50	1.625,00
43	50	UN	Lâmpada fluorescente espiral 59Wx127V	AVANT	54,40	2.720,00
44	20	UN	Lâmpada fluorescente HO, 110W de potência, luz do dia	AVANT	24,40	488,00
45	100	UN	Lâmpada mista 160W vida útil de 10.000 horas, 3.100 lumens.	AVANT	10,75	1.075,00
46	100	UN	Lâmpada mista 250W E-27, vida útil de 10.000 horas, 5.600 lumens.	AVANT	15,80	1.580,00
47	15	UN	Lâmpada par 20 LED4 3W 127V branca E27	AVANT	38,00	570,00
48	10	UN	Luca elétrica 1 1/2	BETEL	0,95	9,50
49	10	UN	Luca elétrica 2 1/2	BETEL	2,90	29,00
50	20	UN	Luminária alto R sob 2x16	AVANT	123,70	2.474,00
51	150	UN	Luminária calha aberta 2x40 watts com soquete de pressão e suporte	AVANT	27,58	4.137,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

52	50	PAR	Luva de segurança confeccionada em raspa de couro natural, costurada com linha de nylon, deve possuir nº CA.	PROSECURITY	11,85	592,50
53	100	UN	Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno, com elástico embutido no dorso, costurada com linha de nylon, deve possuir CA.	PROSECURITY	18,20	1.820,00
54	50	UN	Luva LR 25mmx3/4 pol	KRONA	1,21	60,50
55	100	UN	Luva roscada 3/4 pol	KRONA	1,07	107,00
56	100	M	Mangueira corrugada 1 pol amarela	KRONA	1,56	156,00
57	250	M	Mangueira de pressão 1/2 pol	KRONA	3,14	785,00
58	10	UN	Massa acrílica branca com 25 kg	CENTRAL COLLOR	54,88	548,80
59	15	UN	Óculos de proteção anti-risco com cordão	VONDER	5,34	80,10
60	30	UN	Plug macho padrão inmetro 10A	AMANCO	3,60	108,00
61	150	KG	Prego cc pol 17x27	GERDAU	7,45	1.117,50
62	40	KG	Prego cc pol 19x36	GERDAU	7,33	293,20
63	100	KG	Prego telheiro 18x30	GERDAU	7,34	734,00
64	01	UN	Quadro distribuição para 56 disjuntores com barramento	BRUM	404,80	404,80
65	100	UN	Reator eletrônico 1x40 watts	ELETROMAR	13,70	1.370,00
66	15	UN	Reator eletrônico 2X18X20 watts	ELETROMAR	18,70	280,50
67	150	UN	Reator eletrônico 2x40 watts	KRONA	20,70	3.105,00
68	150	UN	Telha de fibrocimento 305X110 de espessura, 6mm	IMBRALIT	63,90	9.585,00
69	500	M	Tubo em PVC 20mm de diâmetro	KRONA	1,55	775,00
TOTAL						79.530,28

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 79.530,28 (setenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A forma de entrega dos objetos será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
460	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
720	06.120.26.782.2601-2028	0.1.00.0000000
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1450	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2190	10.143.08.244.1001-2071	3.1.00.0000748
2420	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.0000000
2490	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2830	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/09/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 23 de agosto de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....